

EDITAL GR 8/2009

**CONVOCA O CORPO DISCENTE DO
CAMPUS DE SÃO PAULO, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, PARA
ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE DE
CAMPUS PARA COMPOR A CPA.**

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na Portaria GR 9/2004 e na Lei 10.861/04, que institui o SINAES, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º Ficam convocados os Discentes do *Campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco, para, no período de **5 a 12 de outubro de 2009**, elegerem seu **Representante do *Campus* e respectivo Suplente na Comissão Própria de Avaliação - CPA.**

§ 1º Os interessados em se candidatar à representação devem fazer sua inscrição no período de **28 de setembro a 2 de outubro de 2009, na Central de Atendimento** do referido *Campus*.

§ 2º São condições básicas para o aluno inscrever-se à representação discente:

- a) estar em situação acadêmica e administrativa regulares;
- b) não estar cursando o primeiro ou último semestre letivo de seu curso.

Artigo 2º Os Alunos poderão votar, eletronicamente, através do sistema aluno *on-line*, no período disposto no artigo 1.º.

Artigo 3º A apuração dar-se-á no dia **13 de outubro de 2009.**

Artigo 4º Caso os Representantes e/ou Suplentes eleitos concluem, tranquem ou abandonem o curso, ou ainda, tenham sua matrícula cancelada, perderão automaticamente a função.

Continuação do edital GR 8/2009

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, a Reitoria baixará novo Edital de Eleição de Representante do Corpo Discente para preenchimento da vaga.

Artigo 5º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Publique-se e dê-se ciência ao Corpo Discente do *Campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco.

Bragança Paulista, 28 de setembro de 2009.

Gilberto Gonçalves Garcia, OFM
Reitor